



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA Nº 807, DE 06 DE MAIO DE 2019.

DETERMINA APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA, BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, POR DESCUMPRIMENTO PARCIAL DO CONTRATO Nº 55/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

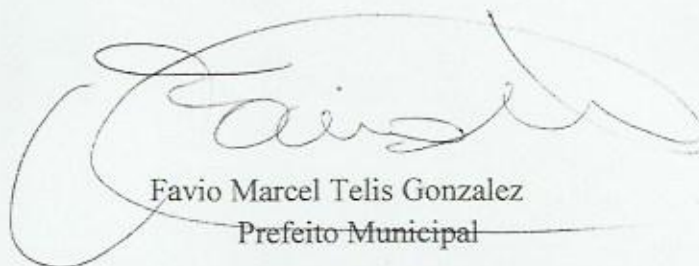
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante do Processo Administrativo Especial nº 36525,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja aplicada a empresa BRIPAV – Britagem e Pavimentação Ltda. a multa de 8% (oito por cento) sobre o valor do contrato nº 55/2016, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano.

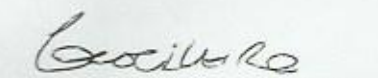
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos seis (06) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019).



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração
MGO/